



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Apresentação: 11/06/2026 18:00:41.673 - CAPAD

REQ n.95/2026

Solicita informações ao Ministro da Fazenda a respeito da gestão e prestação de contas dos recursos destinados a ações do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) através das portarias STN/MF n.º 1.260, de 06 de maio de 2026 e a STN/MF n.º 1.464, de 21 de maio de 2026.

Senhor **Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de esclarecer esta Casa quanto à gestão e à aplicação dos recursos do Plano Nacional de Mudança do Clima (PNMC)

JUSTIFICAÇÃO

Em maio a Secretaria do Tesouro Nacional editou duas portarias, a STN/MF n.º 1.260, de 06 de maio de 2026 e a STN/MF n.º 1.464, de 21 de maio de 2026 nas quais destinou 25% do superavit de alguns fundos do poder executivo federal, somando um total de R\$ 40.462.108.837,06 (quarenta bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), para ações e projetos dentro do Plano Nacional sobre Mudança Climática (PNMC), conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 1: Recursos de Fundos Federais destinados ao PNMC através das 2



* C D 2 6 4 5 7 6 8 7 5 6 0 0 *

portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional em maio de 2026.

Nome do Fundo	Portaria nº 1.260 (FNMC)	Portaria nº 1.464 (BNDES)	Total
Fundo Social (FS)	R\$ 3.347.156.740,60	R\$ 6.420.733.783,00	R\$ 9.767.890.523,60
FUNDAF RFB	R\$ 3.243.512.058,32	R\$ 6.221.915.812,00	R\$ 9.465.427.870,32
FUNDAF PGFN	R\$ 2.494.723.371,56	R\$ 4.785.540.646,00	R\$ 7.280.264.017,56
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	R\$ 1.602.958.095,66	R\$ 3.074.898.487,00	R\$ 4.677.856.582,66
Fundo Aeronáutico	R\$ 1.096.533.597,57	R\$ 2.103.442.073,00	R\$ 3.199.975.670,57
Fundo de Financiamento ao Estudante (FIES)	R\$ 440.999.309,47	R\$ 845.953.561,00	R\$ 1.286.952.870,47
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	R\$ 362.171.917,38	R\$ 694.741.730,00	R\$ 1.056.913.647,38
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	R\$ 291.796.624,97	R\$ 559.743.266,00	R\$ 851.539.890,97
Fundo Naval	R\$ 237.605.750,05	R\$ 455.790.805,00	R\$ 693.396.555,05
Fundo Aeroviário (ANAC)	R\$ 185.266.475,96	R\$ 355.390.205,00	R\$ 540.656.680,96
Fundo do Exército (FEx)	R\$ 163.208.853,28	R\$ 313.077.838,00	R\$ 476.286.691,28
Fundo Nacional Antidrogas (Funad)	R\$ 99.589.241,30	R\$ 191.038.560,00	R\$ 290.627.801,30
Fundo de Des. do Ensino Prof. Marítimo (FDEPM)	R\$ 88.389.832,15	R\$ 169.555.125,00	R\$ 257.944.957,15
Fundo Nac. de Seg. e Educação de Trânsito (Funset)	R\$ 79.106.518,38	R\$ 151.747.269,00	R\$ 230.853.787,38
Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)	R\$ 61.795.255,06	R\$ 118.539.677,00	R\$ 180.334.932,06
Fundo Nacional de Cultura (FNC)	R\$ 158.129.128,65	R\$ -	R\$ 158.129.128,65
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)	R\$ 47.057.229,70	R\$ -	R\$ 47.057.229,70
TOTAL	R\$ 14.000.000.000,06	R\$ 26.462.108.837,00	R\$ 40.462.108.837,06

Considerando o volume de recursos, acima de quarenta bilhões de reais, é importante que essa casa, exercendo seu poder de controle externo e fiscalização sobre atos administração pública, se inteire sobre os mecanismos de gestão e de prestação de contas dos recursos destinados ao PNMC, a fim de garantir que sejam empregados no melhor interesse da sociedade brasileira, de forma a atingir seus objetivos, expressos em seus



regulamentos.

Dessa forma solicitamos ao Ministro a resposta às seguintes perguntas:

- 1. Como o Ministério da Fazenda compatibilizou a transferência de mais de R\$ 40 bilhões do superávit financeiro de fundos públicos com as regras do arcabouço fiscal vigente e as disposições da Emenda Constitucional nº 136/2025?*
- 2. Quais foram os critérios econômicos, de liquidez e de risco utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para selecionar cada um dos fundos (e em quais proporções) que cederam seus recursos para as ações climáticas?*
- 3. Como a STN registrará contabilmente os "encargos financeiros" e as "amortizações" que retornarão aos fundos a partir de 2031? Esses retornos impactarão o cálculo do resultado primário do governo na próxima década?*
- 4. Sendo o BNDES e o FNMC os repassadores dos recursos, como o Ministério da Fazenda planeja equilibrar o atual custo de captação do governo federal (atrelado à taxa Selic) com as prováveis taxas de juros subsidiadas que serão oferecidas aos projetos climáticos sem impactar negativamente a remuneração dos fundos de origem?*
- 5. Como será feita a equalização das taxas de juros para viabilizar essas operações, ou o risco de crédito, sem que o custo financeiro recaia sobre os fundos originários? Ela será custeada diretamente pelo Tesouro Nacional ou outro mecanismo será criado. Detalhar como se dará esse processo?*
- 6. Qual é o plano de contingência fiscal do Ministério caso haja um alto índice de inadimplência dos projetos financiados, impossibilitando a recomposição integral e proporcional dos recursos dos 17 fundos de*



origem. De onde virão os recursos faltantes para cumprir o que determina o parágrafo único do art. 3º de ambas as portarias?

- 7. No caso de algum dos fundos que cederam recursos enfrentar uma emergência orçamentária que exija liquidez imediata antes do início das devoluções em 2031, como se dará o envio dos recursos necessários para dar continuidade a suas atividades?*
- 8. Essa estratégia de utilizar o superávit de fundos internos substitui, atrasa ou complementa o cronograma do Tesouro Nacional para a emissão de novos Títulos Públicos Sustentáveis (Sovereign Green Bonds) no mercado financeiro internacional?*
- 9. O art. 4º estabelece a STN como corresponsável pelo acompanhamento financeiro. Qual será a infraestrutura de controle e malha fina no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) para garantir que os recursos retornem para a conta do fundo correto com a devida correção?*
- 10. Enquanto os recursos não forem efetivamente desembolsados pelo BNDES e pelo FNMC para os tomadores finais, como o caixa bilionário mantido na Unidade Gestora 170639 será remunerado para evitar a corrosão inflacionária para os fundos de origem e como será dada a publicidade desses recursos?*
- 11. Como o Ministério da Fazenda pretende articular com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) mecanismos para que o mercado de capitais privado utilize esses recursos públicos como alavancagem ("blended finance") para atrair mais investimentos em projetos sustentáveis?*
- 12. Como o Tesouro Nacional garantirá que a taxa de administração ou o spread bancário cobrado pelo BNDES por operar esses R\$ 26,4 bilhões não comprometa o volume financeiro que obrigatoriamente deve retornar aos fundos de origem após as devidas correções?*



